



EDITAL Nº 022/2015

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária dos Servidores Efetivos do Magistério Público Municipal de Camboriú/SC e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Nº. 19/2008 e Lei Nº 039/2012 torna público as inscrições para o Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária dos Servidores Efetivos do Magistério Público Municipal de Camboriú/SC, regidas pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A ampliação da carga horária se dará até o limite máximo de 40 horas semanais e atuação em no máximo duas Unidades Escolares.
- 1.3. Poderão participar do processo de Alteração de Carga Horária os Servidores efetivos ocupantes dos cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais e Professor de Anos Finais.
- 1.4. Será permitida ao profissional do magistério, complementar sua carga horária em até duas Unidades Escolares.
- 1.5. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária os Servidores:
 - a) Readaptados;
 - b) Que esteja em gozo de Licença sem Vencimento.
 - c) Tenham pedido redução de carga horária em 2015;



2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições da Alteração de Carga Horária serão realizadas no Departamento Pedagógico na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua José Francisco Bernardes, 429, Centro de Camboriú, no dia **21 e 22 de janeiro de 2016**, no período vespertino das 13h às 17h30min.

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1. A inscrição será realizada pelos servidores da Secretaria de Educação.

3.2. O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e a função em que foi nomeado pelo Concurso Público.

3.3. O candidato deverá preencher, revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

3.4. O candidato receberá no ato da inscrição um protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.

3.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, em último caso, por procuração autenticada em Cartório, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Quando da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma ou Certificado da titulação referente ao seu cargo efetivo;
- c) Cópia dos Cursos de Formação Continuada que sejam na área da educação nos anos de 2013 a novembro de 2015, totalizando 120h, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;
- d) Atestado de tempo de serviço no magistério público municipal computado, expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- e) Certidão de Nascimento do (s) filho (s).



4.2. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acima mencionados, acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação.

4.3. O candidato que não apresentar a cópia dos documentos solicitados, não terá computado a pontuação referente ao mesmo, pois não será permitida sua entrega posteriormente.

§ 1º: Somente serão aceitos Diplomas ou Certificados de Graduação/Licenciatura, Especialização, Mestrado ou Doutorado que sejam na área da educação e referente ao cargo efetivo, e estejam devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para o Processo Seletivo de Alteração da Carga Horária serão as resultantes da reorganização curricular e das respectivas rematrículas de 2015 e condicionado as novas matrículas do ano letivo de 2016.

5.2. As vagas para o Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária serão aquelas remanescentes do Processo Seletivo de Remoção.

5.3. Segue anexo à lista de vagas para a alteração de carga horária.

5.4. Das vagas apresentadas nesse Edital estão sujeitas à alteração em decorrência de prévio preenchimento no momento de Remoção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação se dará pela pontuação obtida em função da qualificação na área de atuação assim compreendida, pela titulação, e dos cursos de formação continuada apresentados por cada candidato e do tempo de serviço na categoria funcional na Rede Pública Municipal de Ensino de Camboriú, conforme critérios estabelecidos no presente Edital.

6.3. Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:



I – Idade mais avançada;

II – persistindo o empate o que tiver maior número de filhos.

7. DA PONTUAÇÃO

DO TEMPO DE SERVIÇO <u>EFETIVO</u> NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – até 30/11/2015		
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1)	Para cada ano de exercício;	12 (doze) pontos
2)	para cada mês de exercício;	01 (um) ponto
3)	para cada dia de exercício.	0,033 pontos.
DA TITULAÇÃO		
1)	Ensino Médio – Magistério;	100 (cem) pontos
2)	Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena com habilitação nas disciplinas específicas;	200 (duzentos) pontos
3)	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização;	300 (trezentos) pontos
4)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado;	400 (quatrocentos) pontos
5)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado;	500 (quinhentos) pontos
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
1)	A cada 10 (dez) horas de curso;	10 (dez) pontos

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1.O resultado da classificação do Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária será fixado no dia **25 de janeiro**, no site educacao.camboriu.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação.

8.2.A lista de classificados será divulgada por ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária.



8.3 Só serão alteradas as cargas horárias dos candidatos classificados até o limite de vagas existentes. A classificação além da quantidade de vagas não dá direito a posterior alteração de carga horária.

9. DO PERÍODO DESTINADO AOS RECURSOS

9.1. O candidato que sentir-se prejudicado com a pontuação obtida poderá entrar com recurso em até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação da lista classificação.

9.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação, **no dia 26 de janeiro, período vespertino das 13h30min às 17h30min.**

9.3. O recurso somente será analisado com base na documentação apresentada na data de inscrição.

9.4 O resultado do recurso será publicado no dia **26 de janeiro** no site educacao.camboriu.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação.

10 DA ESCOLHA DE VAGAS PARA A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

10.1. A escolha de vagas para a **Alteração de Carga Horária** ocorrerá por ordem de classificação e será realizada na Secretária Municipal da Educação, **no dia 27 de janeiro** de acordo com o seguinte cronograma:

ÁREA: Educação Infantil - Professores:

Dia: 27/01/2016

Horário: 13h30min.

Local: Secretaria da Educação

ÁREA: Ensino Fundamental –Professores de Anos Iniciais:

Dia: 27/01/2016

Horário: 14h.

Local: Secretaria da Educação

ÁREA: Ensino Fundamental –Professores de Anos Finais:

Dia: 27/01/2016

Horário: 14h30min.

Local: Secretaria da Educação



ÁREA – Suporte Pedagógico –Psicopedagogos

Dia: 27/01/2016

Horário: 15h.

Local: Secretaria de Educação

10.2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou

Procuração autenticada em Cartório, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

10.3. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos a vaga.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. O profissional do magistério que alterar a carga horária não poderá se afastar do exercício, a pedido para exercer atividade em outro órgão Municipal, Estadual ou Federal, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da alteração.

11.4. A Alteração de Carga Horária entrará em vigência a partir de fevereiro de 2016.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 15 de dezembro de 2015.

Fátima Nair BambinettiGervásio

Secretária de Educação



QUADRO DE REMOÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL		
Local	Carga Horária	Período
C.E.M. Abelardo Torquato Rosa	40 horas (2-20horas)	Matutino
C.E.M. Abelardo Torquato Rosa	40 horas (2-20horas)	Vespertino
C.E.I. Alcimar de Souza Vieira	40 horas (2-20horas)	Matutino
C.E.I. Alcimar de Souza Vieira	100 horas (5-20horas)	Vespertino
C.E.I. CAIC	100 horas (5-20horas)	Matutino
C.E.I. CAIC	60 horas (3-20horas)	Vespertino
C.E.I. Eurípedes Paula da Silva	160 horas (8-20horas)	Matutino
C.E.I. Eurípedes Paula da Silva	120 horas (6-20horas)	Vespertino
C.E.I. João de Souza Arruda	20 horas	Vespertino
C.E.I. Judite da Rocha Dalago	40 horas (2-20horas)	Matutino
C.E.I. Judite da Rocha Dalago	80 horas (4-20horas)	Vespertino
C.E.I. Julita Pereira	100 horas (5-20horas)	Vespertino
C.E.I. Maria Russi (Creche)	80 horas (4-20horas)	Matutino
C.E.I. Maria Russi (Creche)	60 horas (3-20horas)	Vespertino
C.E.I. Neide Merísio Moller	160 horas (8-20 horas)	Matutino
C.E.I. Neide Merísio Moller	220 horas (11-20horas)	Vespertino
C.E.I. Profª Odete Ramos Poltronieri	60 horas (3-20 horas)	Vespertino
C.E.I. Otilia Santos da Silva	140 horas (7-20horas)	Matutino
C.E.I. Otilia Santos da Silva	180 horas (9-20horas)	Vespertino
C.E.I. Rio do Meio	80 horas (4-20horas)	Vespertino
C.E.I. Tânia Regina Garcia	60 horas (3-20horas)	Matutino
C.E.I. Tânia Regina Garcia	60 horas (3-20horas)	Vespertino
Professor de ANOS INICIAIS		
Local	Carga Horária	Período
E. B. Mun. Profª Clotilde Ramos Chaves	20 horas	Matutino
E. B. Mun. Profª Clotilde Ramos Chaves	20 horas	Vespertino
ANOS FINAIS - GEOGRAFIA		
Local	Carga Horária	Período
G. E. Mun. Andrônico Pereira	20 horas	Matutino
E. B. Mun. Abalor Américo Madeira	20 horas	Matutino
ANOS FINAIS - HISTÓRIA		
Local	Carga Horária	Período
E. B. Mun. Profª Clotilde Ramos Chaves	20 horas	Matutino
ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO		
Local	Carga Horária	Período
E. B. Mun. Anita Bernardes Ganancini	20 horas	Matutino/Vespertino
E. B. Mun. Profª Ivone Terezinha Garcia	20 horas	Matutino/Vespertino
E. B. Mun. Abalor Américo Madeira	10 horas	Matutino/Vespertino
E. B. Mun. Lucinira Melo Rebelo	10 horas	Matutino/Vespertino
EDUCAÇÃO FÍSICA		
Local	Carga Horária	Período
Escolas de Campo	20 horas	Matutino/Vespertino